



RELATÓRIO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – RELATÓRIO 04

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 001/2026

OBJETO: Fornecimento de uma embarcação, modelo Ferry-boat, com até 10 anos de construção/operação, ou ainda, com até 14.400h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de passageiros, cargas e veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia	
QUESTIONAMENTO(S)	RESPOSTA(S)
1. Participação de empresa estrangeira no Licitações-e Poderiam, por gentileza, confirmar se uma empresa estrangeira pode realizar o cadastro diretamente como licitante internacional na plataforma do Banco do Brasil, operando com login próprio, ou se é obrigatória, em qualquer hipótese, a constituição de procurador residente no Brasil?	1. A empresa deve entrar em contato com o Banco do Brasil para esclarecimentos acerca do cadastro de representantes.
2. Tributos da planilha de equalização (PIS, COFINS, ICMS 20,5%) No modelo de proposta para licitantes estrangeiros são utilizadas, para fins de equalização, as alíquotas de PIS 2,10%, COFINS 9,65% e ICMS 20,5%, entre outras. Entendemos que esses percentuais servem como parâmetro padrão para comparação das propostas. Caso, entre a data da proposta e a assinatura do contrato, haja alteração dessas alíquotas (para mais ou para menos), haverá algum ajuste na equalização ou tais diferenças serão integralmente suportadas pela SEINFRA?	2. Tributos da planilha de equalização (PIS, COFINS, ICMS 20,5%) <i>No modelo de proposta para licitantes estrangeiros são utilizadas, para fins de equalização, as alíquotas de PIS 2,10%, COFINS 9,65% e ICMS 20,5%, entre outras. Entendemos que esses percentuais servem como parâmetro padrão para comparação das propostas. Caso, entre a data da proposta e a assinatura do contrato, haja alteração dessas alíquotas (para mais ou para menos), haverá algum ajuste na equalização ou tais diferenças serão integralmente suportadas pela SEINFRA?</i> Resposta: Em conformidade com o Princípio da Razoabilidade, esta Administração entende que, caso haja alteração nos percentuais das alíquotas, poderão ocorrer ajustes na equalização dos tributos considerados nas propostas apresentadas por licitantes estrangeiros.
3. Requisito Técnico – Boca moldada Será aceita embarcação com boca moldada de 18,08m (ou seja, 0,08m acima do limite requerido)?	3. Requisito Técnico - Boca moldada <i>Será aceita embarcação com boca moldada de 18,08m (ou seja, 0,08m acima do limite requerido)?</i> Resposta: Os limites exigidos para a boca moldada são os previstos no edital, ou seja, de 17,50m até 18,0 m. Entende-se por boca moldada, a maior largura do casco medida entre as faces exteriores da carena, excluindo a espessura do forro exterior, ou seja, é a maior largura do casco medida entre as superfícies moldadas. A boca moldada não se confunde com a boca máxima.

NOTA 01: O pedido de esclarecimento foi recebido em **12/02/2026**

NOTA 02: As respostas aos questionamentos apresentados foram obtidas após análise da empresa de consultoria técnica.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Nunes Leal Brandão, Coordenador Técnico**, em 25/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133917339** e o código CRC **621EDF49**.

Referência: Processo nº 024.13266.2025.0007867-60

SEI nº 00133917339